

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE  
RENEGOCIAÇÃO Nº 23 CELEBRADO  
ENTRE A COLÔMBIA E O URUGUAI  
(PROTOCOLO DE ADEQUAÇÃO)

ALADI/AAP.R/23.4  
12 de dezembro de 1996

Quarto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República da Colômbia e da República Oriental do Uruguai, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes que foram outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação;

CONSIDERANDO A necessidade de preservar e ampliar as correntes de comércio existentes entre ambos os países; e

REAFIRMANDO A vontade de continuar as negociações de um Acordo de Complementação Econômica entre os países-membros do MERCOSUL e a República da Colômbia para a conformação de uma zona de livre comércio, estabelecem que em junho de 1997 avaliarão o avanço das negociações, à luz do qual, caso necessário, seria estendida a prorrogação até 31 de dezembro de 1997,

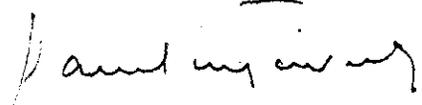
CONVÊM EM:

Artigo único.- Prorrogar de 1º de janeiro de 1997 até 30 de setembro de 1997 a vigência das preferências pactuadas entre a República da Colômbia e a República Oriental do Uruguai no Acordo de Alcance Parcial de "Renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980" nº 23.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideú, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República da Colômbia:

  
Jaime Pinzón López

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:

  
Adolfo Castells